

## FAQ – EDITAL Nº 13/2026

Chamada Pública para Seleção de Projetos Destinados à Conservação e Manejo Sustentável da Biodiversidade para Compor o “Cesto de Projetos para Biodiversidade Goiana”

### SOBRE O EDITAL

#### 1. Qual é o objetivo deste edital?

O edital tem como objetivo selecionar e hierarquizar projetos voltados à conservação e uso sustentável da biodiversidade para compor o “Cesto de Projetos para Biodiversidade Goiana”, que poderá receber apoio financeiro por meio dos recursos oriundos dos Fundos de Conversão de Multas do Estado de Goiás.

#### 2. O que é o “Cesto de Projetos para Biodiversidade Goiana”?

É uma carteira de projetos previamente avaliados e aprovados pela SEMAD, aptos a serem indicados para financiamento com recursos dos Fundos de Conversão de Multas ou para prospecção de investidores públicos e privados.

#### 3. A aprovação do projeto garante financiamento?

Não. A aprovação do projeto apenas permite sua inclusão no “Cesto de Projetos para Biodiversidade Goiana”.

O financiamento dependerá da disponibilidade de recursos, da ordem de priorização dos projetos e da conveniência administrativa da SEMAD.

#### 4. Os recursos utilizados pertencem ao orçamento do Estado?

Não. Os recursos são oriundos dos Fundos de Conversão de Multas Ambientais e não integram o orçamento ordinário do Estado de Goiás.

#### 5. Existe prazo final para submissão?

O edital possui fluxo contínuo.

As propostas podem ser apresentadas a partir da publicação do edital até:

- a publicação de novo edital; ou
- o esgotamento dos recursos disponíveis.

## SOBRE OS PROPONENTES

### 6. Quem pode participar?

Podem participar pessoas jurídicas (CNPJ) de:

- instituições públicas;
- instituições privadas devidamente constituídas.

OBS. Para os eixos 1, 4 e 5, somente serão elegíveis projetos que sejam propostos, ou que tenham como parceiras, instituições públicas com atribuição para realização de pesquisas científicas.

### 7. Pessoas físicas podem apresentar projetos?

Não. Somente pessoas jurídicas de direito público ou privado podem participar.

### 8. Uma mesma instituição (CNPJ) pode apresentar mais de um projeto?

Sim. Entretanto, cada projeto deve estar enquadrado em um eixo estratégico diferente.

Em caso de diferentes projetos submetidos ao mesmo eixo pelo mesmo CNPJ, apenas a submissão mais recente será considerada.

### 09. Instituições de outros estados podem participar?

Sim. Entretanto, os projetos devem possuir aderência aos objetivos do edital e gerar benefícios à biodiversidade do Estado de Goiás.

## SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS

### 10. Em quantos eixos posso enquadrar meu projeto?

Cada projeto pode ser enquadrado em apenas um eixo estratégico.

### 11. Meu projeto contempla mais de um eixo. O que devo fazer?

O proponente deve escolher apenas um eixo principal de enquadramento, podendo mencionar os demais eixos contemplados de forma indireta.

### 12. Quais são os eixos estratégicos disponíveis?

#### **Eixo 1**

Pesquisa sobre biodiversidade aquática, ictiofauna e estoques pesqueiros.

## **Eixo 2**

Fortalecimento de CETRAS, criadouros conservacionistas, zoológicos e instituições conservacionistas.

## **Eixo 3**

Fortalecimento de empreendimentos de fauna.

## **Eixo 4**

Conservação de espécies da fauna silvestre nativa.

## **Eixo 5**

Conservação e uso sustentável da flora e fungos silvestres.

## SOBRE A SUBMISSÃO

13. Como o projeto deve ser enviado?

A proposta deve ser encaminhada exclusivamente por e-mail para:

[gebio.meioambiente@goias.gov.br](mailto:gebio.meioambiente@goias.gov.br)

14. O envio é gratuito?

Sim. Não há cobrança de qualquer taxa de inscrição.

15. Como saberei que meu projeto foi recebido?

Após a formalização da proposta no Sistema SEI! Goiás, a GEBIO enviará confirmação ao proponente por e-mail.

16. Existe modelo obrigatório de projeto?

Sim. Todos os projetos devem ser elaborados seguindo o roteiro constante do Anexo II do edital.

17. Posso utilizar modelo próprio de projeto?

Não é recomendável. A proposta deve seguir obrigatoriamente a estrutura estabelecida no Anexo II.

## SOBRE O CONTEÚDO DO PROJETO

18. Quais informações obrigatórias devem constar no projeto?

Entre outras:

- identificação institucional;
- justificativa;
- objetivos;
- metas;
- metodologia;
- localização das ações;
- público beneficiário;
- cronograma;
- orçamento;
- plano de monitoramento e avaliação.

19. O projeto precisa apresentar metas?

Sim. As metas devem ser claras, mensuráveis e compatíveis com os objetivos propostos.

20. O projeto precisa apresentar indicadores?

Sim. Os indicadores são fundamentais para demonstrar como será avaliado o alcance das metas e resultados.

21. O projeto deve apresentar cronograma?

Sim. O cronograma físico-financeiro é obrigatório.

22. O orçamento precisa ser detalhado?

Sim. Todos os custos devem ser discriminados e compatíveis com as ações previstas.

23. É necessário apresentar pesquisa de mercado?

Sim. Deve ser apresentado pelo menos um orçamento para cada item previsto.

A SEMAD poderá solicitar orçamentos complementares.

## SOBRE PRAZOS E EXECUÇÃO

24. Qual o prazo máximo de execução dos projetos?

O cronograma de desembolso deve prever até 24 meses de execução.

25. Projetos com duração superior a 24 meses podem ser apresentados?

Sim. Desde que seja garantida a entrega de um produto ou serviço completo dentro do prazo previsto para desembolso.

## SOBRE DOCUMENTAÇÃO

26. Quais documentos devem ser apresentados por instituições privadas?

- Estatuto ou Contrato Social;
- CNPJ;
- anuência da instituição concordando com os termos do edital.

27. Quais documentos devem ser apresentados por órgãos públicos?

- CNPJ;
- ato de nomeação do representante;
- declaração da autoridade máxima do órgão concordando com a proposta.

28. Existem documentos adicionais que podem ser exigidos?

Sim. Dependendo do projeto poderão ser necessários:

- CAR;
- anuência de proprietário;
- autorização de pesquisa;
- autorização SISBIO;
- autorização da GREF;
- documentação relacionada à LGPD;
- outras autorizações legais aplicáveis.

## SOBRE ÁREAS DE EXECUÇÃO

29. Projetos podem ser executados em propriedades particulares?

Sim. Desde que seja apresentada anuência formal do proprietário.

30. Projetos em áreas rurais precisam apresentar CAR?

Sim. A comprovação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural é obrigatória.

31. Projetos podem ser executados em Unidades de Conservação?

Sim. Entretanto, devem ser obtidas as autorizações exigidas pelo órgão gestor competente.

## **SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

32. Quem avalia os projetos?

Os projetos são avaliados por um Grupo Técnico de Avaliação (GTA) instituído pela SEMAD.

33. O que é analisado durante a avaliação?

Entre outros aspectos:

- enquadramento no edital;
- consistência técnica;
- metodologia;
- metas;
- indicadores;
- cronograma;
- orçamento;
- relevância para as políticas públicas da SEMAD.

34. Posso ser solicitado a complementar informações?

Sim. Projetos que necessitem de esclarecimentos ou complementações poderão ser notificados para ajustes.

35. Informações falsas podem gerar eliminação?

Sim. Além da eliminação da proposta, poderão ser adotadas medidas administrativas e legais cabíveis.

## SOBRE RECURSOS

36. Posso recorrer do resultado?

Sim. Existe prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

37. Como devo apresentar o recurso?

O recurso deve ser encaminhado para:

[gebio.meioambiente@goias.gov.br](mailto:gebio.meioambiente@goias.gov.br)

## SOBRE O FINANCIAMENTO

38. O projeto pode receber financiamento parcial?

Sim. O edital prevê a possibilidade de financiamento total ou parcial.

39. Posso complementar o orçamento com recursos próprios?

Sim. O proponente pode aportar recursos próprios ou de outras fontes de financiamento na execução do projeto.

40. O orçamento poderá ser atualizado após aprovação?

Sim. Projetos selecionados para financiamento deverão apresentar orçamento detalhado e atualizado.

41. A SEMAD fará pagamentos antecipados?

Os desembolsos ocorrerão conforme a aprovação das medições e comprovação da execução das etapas previstas.

## SOBRE CONTRAPARTIDAS

42. Existe contrapartida obrigatória?

Sim. A contrapartida mínima é não financeira e inclui:

- divulgação pública dos resultados;
- apresentação de relatórios técnicos;
- utilização da logomarca da SEMAD nos produtos e publicações do projeto.

## SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS

43. Os projetos podem prever aquisição de equipamentos?

Sim. Desde que sejam necessários para a execução do projeto e adequadamente justificados.

44. Os bens adquiridos podem ser vendidos?

Não. É vedada a venda ou permuta dos bens adquiridos com recursos do projeto por um período de dois anos.

## SOBRE IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

45. O edital financia compra de imóveis?

Não. A aquisição de terrenos ou imóveis é vedada.

46. O edital permite remuneração de servidores públicos?

Não, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

47. Projetos vinculados a compensação de danos ambientais podem participar?

Não. Projetos destinados ao cumprimento de obrigações já constituídas não são elegíveis.

## SOBRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

48. O que acontece após o financiamento?

O executor deverá:

- cumprir o cronograma aprovado;
- apresentar relatórios periódicos;
- permitir o monitoramento pela SEMAD;
- comprovar a execução física e financeira do projeto.

49. A SEMAD poderá realizar vistorias?

Sim. A execução poderá ser acompanhada por meio de relatórios, vistorias de campo, verificações remotas e outros mecanismos de fiscalização.

50. O que acontece se o projeto não for executado adequadamente?

A instituição poderá ser desclassificada e, em determinadas situações, impedida de participar de novas chamadas públicas pelo prazo de cinco anos.